



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

**LEI Nº 1.354/PMC/02**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0004.2.014 – Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Hospital Municipal Materno Infantil – Conv.

4.4.90.52.01 – Equipamento Mat. Permanente.....R\$ 132.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos oriundos do Convênio n. 1140/2001, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme anexo.

**Art. 3º.** Para cobertura da Contrapartida, no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0003.2.001 - Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.92.01 – Despesas de exercícios Anteriores.....R\$ 6.000,00

10.302.004.2.005 – Funcionamento do Hospital Munic. Mat. Infantil

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 6.000,00

**Art. 4º.** Ficam incluídas, as disposições referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 22 de maio de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**DR. SILVÉRIOS DOS S. OLIVEIRA**  
Advogado do Município– OAB/RO -616